



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.126, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº039/14, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

DENOMINA RUA "VICTOR VIEIRA DE CARVALHO" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "VICTOR VIEIRA DE CARVALHO" a Rua Projetada Três, com início na Rua Projetada Cinco, passando pelas quadras 04, 07 e 08 e terminando na quadra 12, do Loteamento Jardim Itália.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de junho de 2014.

MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.126

foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 27 de junho de 2014

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Comunicação

